



LEI Nº 1478/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua. RAIMUNDO GABRIEL AGUIAR, rua projetada 08 Localizada no Loteamento Residencial Palmeiras, Bairro Geraldo Saraiva. Sede do Município de Tianguá-Ce e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua. **RAIMUNDO GABRIEL AGUIAR**, no Município de Tianguá, localizada no loteamento Residencial Palmeiras, Bairro Geraldo Saraiva, inicia ao poente na rotatória e termina ao nascente a rua projetada 29. Como segue em anexo.


Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	03 / 05 / 20
HORAS	11:48
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	